



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 134, DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

SÚMULA: Aprova Contas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETOU**, e eu, **PREEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes a aplicação da verba de auxílio ao Hospital Municipal de Ibaity, fornecida pela Comissão Central de Socorro ao Paraná em Flagelo.

Art. 2º Esta lei fará parte integrante da documentação em apreço.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (20/09/1965).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal